





FACULDADE CECAPE COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EDITAL COPPEX – 10/2024

Processo para Seleção de Alunos Bolsistas de Iniciação Científica da Faculdade CECAPE.

A Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – COPPEX no uso de suas atribuições regimentais e considerando as demais legislações pertinentes, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Seleção de Alunos Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnologia e Inovação - PROBIC.

1. DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

É pressuposto que as Instituições de Ensino Superior estimulem nos estudantes o interesse pela pesquisa científica e a complementação da sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação de pesquisador experiente, integrante do seu corpo docente.

A pesquisa é classificada como científica quando satisfaz determinadas condições. Seu objeto deve ser perfeitamente definido de forma que possa ser reconhecível e identificável por todos. O estudo deve acrescentar algo ao que já se sabe sobre o assunto e ser útil como fonte de pesquisa, fornecendo elementos que permitam a verificação e a contestação das hipóteses apresentadas, tendo em vista a sua continuidade.

O Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnologia e Inovação – PROIC, da Faculdade CECAPE, constitui-se em um conjunto de ações destinadas a propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento de Iniciação Científica, por meio de diferentes modalidades.

O PROIC tem por objetivos: incentivar a participação de estudantes de graduação em Programas e Projetos de Iniciação Científica; desenvolver o pensamento crítico e a prática científica nos participantes; assegurar maior cooperação entre corpo discente e docente nas atividades de pesquisa; propiciar a melhoria da qualidade de ensino; qualificar recursos humanos.

2. DOS REQUISITOS PARA ALUNO BOLSISTA

Os estudantes devem atender aos seguintes requisitos:







- I. ser indicado por apenas um pesquisador;
- II. estar regularmente matriculado em curso de nível compatível com a modalidade pretendida;
- III. não figurar como possível formando no seu nível de ensino;
- IV. não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o orientador;
- V. **não apresentar acúmulo de bolsas de caráter acadêmico**, quer seja de ensino, pesquisa ou extensão;
- VI. não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício com a Faculdade CECAPE;
- VII. possuir currículo na plataforma Lattes atualizado há no máximo três meses da data de inscrição;
- VIII. possuir **disponibilidade de 12h (doze horas) semanais** para estudantes de graduação, inclusive nos períodos de recesso e de férias letivas;
- IX. apresentar bom desempenho acadêmico;
- X. possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar a implantação da bolsa (Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros);
- XI. estar adimplente com o COPPEX.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA:

- As linhas de pesquisa estão de acordo com o processo de seleção dos Projetos de Iniciação Científica aprovados pelo Edital COPPEX 05/2024, sendo eles:
- A) 1°. Desafio da Escrita Científica e sua Repercussão na Sustentabilidade Ambiental Pesquisador responsável: Profa. Dra. Wilma de José Santana;
- B) 2°. Aplicações da Radiologia na Saúde Bucal em um Contexto Educativo e Diagnóstico: Estudo Transversal Pesquisador responsável: Prof. Dr. Danilo Ferreira de Sousa.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

Este edital contemplará um total de duas (02) bolsas de iniciação científica no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnologia e Inovação com Bolsa – PROBIC prevê o seguinte sistema de distribuição da bolsa institucional:

	Função	Valor (R\$)
1	Professor/orientador	400,00
2	Aluno bolsista	200,00







3	Aluno bolsista	200,00
4	Aluno bolsista	200,00
	VALOR TOTAL DA BOLSA	1.000,00

Cada projeto poderá ter a indicação de até três (03) alunos bolsistas, sendo que cada aluno deverá apresentar um relatório parcial referente às atividades a ele atribuídas segundo o plano de atividades e cronograma apresentados pelo pesquisador responsável pelo projeto. A quantidade de alunos bolsistas é de acordo com a quantidade requerida pelo projeto aprovado. A quantidade de bolsistas requeridas por projeto está apresentado na tabela a seguir:

PROJETO	PESQUISADOR	VAGAS	
Desafio da Escrita Cientifica e sua Repercussão na Sustentabilidade	Dra. Wilma de José	02	
Ambiental	Santana	02	
Aplicações da Radiologia na Saúde Bucal em um Contexto Educativo e	ntexto Educativo e Dr. Danilo Ferreira 03		
Diagnóstico: Estudo Transversal	de Sousa	03	

5. DA INSCRIÇÃO

- Período de inscrição: 15 a 22 de maio de 2024.
- Preenchimento do F Formulário (Link de inscrição:
 https://forms.gle/gug2tKkFJubv6Jwf8).
- Anexar a Carta de Aceite do Orientador do Projeto de Pesquisa (*Link* para Modelo de Carta de Aceite: https://docs.google.com/document/d/1U29H4KWz291Y3fkVNnU7paZXTJxIISa3/edit
 ?usp=drive_link&ouid=104896468098812984822&rtpof=true&sd=true);
- Anexar a Carta de Intenções (*Link* para Modelo de Carta de Intenções: https://docs.google.com/document/d/1saAM8cy927LDLyJZRqML5fhN7iKfikTZ/edit
 ?usp=drive_link&ouid=104896468098812984822&rtpof=true&sd=true)
- Anexar Histórico Acadêmico atualizado (emitido a partir do começo do ano de 2024);
- Anexar o Currículo Lattes (PDF) e informar o endereço eletrônico;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção do aluno bolsista será realizado por uma Comissão Avaliadora.

A Carta de Aceite do Orientador será avaliada quanto ao interesse do orientador pelo aluno candidato com um peso de 15% da nota.

A Carta de Intenções do aluno será avaliada quanto ao interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato com um peso de 25% da nota.

O Histórico Acadêmico será avaliado quanto à média global com um peso de 20% da nota.







O Currículo Lattes será avaliado quanto à produção científica, com um peso de 40% da nota. Será aprovado o aluno que apresentar uma nota igual ou superior a 75% da nota final (que compreende a somatória das notas anteriores).

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior número de publicações (conforme o Currículo Lattes);
- Melhor desempenho acadêmico, conforme o índice da média global;
- Maior disponibilidade de horário.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAL

Inicialmente será efetuada a validação documental. Caso seja observada a falta de algum documento solicitado, a inscrição será indeferida, e no dia 23 de maio de 2024 será divulgada a listagem de indeferidos, informando o motivo. O aluno candidato poderá recorrer em caso de indeferimento no período compreendido entre 24 a 27 de maio de 2024. No dia 28 de maio será divulgada a lista de aprovados, considerando que cada projeto aceita até 3 alunos bolsistas. A classificação será pela ordem decrescente de notas, obedecendo a quantidade de vagas solicitadas por projeto. Na divulgação dos resultados constará o local e a data para se reunir com o orientador para dar início à execução do projeto de iniciação científica.

8. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo do presente Edital obedecerá ao cronograma conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA				
10 de maio de 2024	Divulgação dos projetos aprovados			
15 de maio de 2024	Lançamento do edital para a seleção dos alunos			
13 de maio de 2024	bolsistas			
15 a 22 de maio de 2024	Período de inscrição			
23 de maio de 2024	Publicação das inscrições indeferidas			
24 a 27 de maio de 2024	Período para recorrer ao indeferimento			
29 de maio de 2024	Publicação dos bolsistas aprovados			
01 de junho de 2024	Início da vigência do Projeto de Iniciação Científica			

9. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO, DAS SUBSTITUIÇÕES E DO CANCELAMENTO







- O acompanhamento dos trabalhos de IC, ocorre de forma contínua pelo orientador, o NPC e a COPPEX.
- A substituição de estudantes de IC ou cancelamento de plano de atividades podem ser efetuados mediante solicitação do orientador com justificativa e comprovante de notificação ao aluno bolsista.
- A solicitação de substituição de aluno bolsista deve ser realizada até o 8º mês de vigência do Programa.
- O cancelamento de participação nos Programas de IC pode ser realizado a qualquer tempo dentro da vigência do Programa.
- Em caso de substituição do aluno bolsista, obrigatoriamente deve apresentar e ter aprovado o relatório parcial; o não cumprimento deste parágrafo implica no cancelamento total do plano de trabalho e devolução da(s) bolsa(s) recebida(s) no período, em caso de bolsista.
- Quando a solicitação da substituição do aluno bolsista ou o cancelamento do projeto ocorrer em até 30 dias do início da vigência do Programa, fica isenta a apresentação de relatório parcial.
- O relatório parcial deve contemplar a execução de todas as etapas previstas em cronograma até a data do pedido de cancelamento.
- Não é permitida a substituição de orientador.
- O afastamento do orientador de IC implica em cancelamento do projeto e/ou bolsa,
 mediante deliberação em conjunto da COPPEX, NPC, CEPEGI e Direção Geral.
- Em casos de impedimento para orientação, os projetos e/ou planos de trabalhos são cancelados, o pagamento da bolsa é interrompido e a quota retorna à COPPEX para redistribuição.
- A Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão, o Conselho Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação CEPEGI e a Direção Geral podem cancelar ou suspender o pagamento de bolsas a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento das normas previstas no regulamento, vínculo empregatício formal e/ou acúmulo de bolsas de qualquer modalidade.

10. DA CERTIFICAÇÃO

O certificado de participação no Programa de IC é expedido após finalização do projeto de pesquisa, entrega e aprovação do relatório final.







O prazo de execução do projeto de iniciação científica será de um ano, a partir da data de **03 de junho de 2024** até **31 de maio de 2025.** Os bolsistas que cumprirem pelo menos 75% de frequência, terão direito à certificação de participação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnologia e Inovação – PROBIC da Faculdade CECAPE, incluindo a carga horária totalizada no período vigente do programa, desde que entregue os relatórios solicitados durante o período vigente. Outrossim, por se tratar de um Projeto de Iniciação Científica, a sua publicação deve ser devidamente anunciada nos meios de divulgação (*site* e *Instagram*) da Faculdade CECAPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação - COPPEX juntamente com a Diretoria Acadêmica e o Núcleo de Pesquisa e Produção Científica.
- b) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página da Faculdade CECAPE, revogadas as disposições em contrário.



Profa. Edna Mori, MSc.

Edna Mori

Coordenadoria de Pós-graduação. Pesquisa, Extensão e Inovação — COPPEX